



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 6

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2021 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Prefeitura Municipal e Secretarias de Educação, resolve registrar os preços da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04, Bairro: Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI CEP: 64.078-290 cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 506.774,94 (quinhentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

IT E M	DESCRICA O ESPECIFIC AÇÃO	UNID ADE	QUANT IDADE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 - PCT 1 KG embalagem primária. Saco plástico atóxico, identificaçã o do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível.	KG	5475	CELTA	R\$ 6,02	R\$ 32.959,5 0

EMBALAG EM SECUNDA RIA: Fardo de polietileno condicionad o com 30 kg. Característic as do produto: arroz de 1º qualidade com suas característic as organoléptic as preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Característic as adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidad e com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.						
2	AÇUCAR CRISTAL - PCT 01 KG embalagem primária embalagem flexível em plástico atóxico, unidade de forneciment o de 1 e 2 quilos, contendo a identificaçã o do	KG	7000	OLHO D'ÁGUA	R\$ 2,45	R\$ 17.150,0 0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. EMBALAG EM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondiciona ndo 10quilos. Característic as adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidad e com a legislação em vigor.							primeira, com aproximada mente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.						
17	CHUCHU: com casca sem brilho e firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescen tes, intactas e bem desenvolvid as, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	800	IN NATUR A	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00								
18	CARNE BOVINA - Corte coxão mole ou patinho, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens na embalagem devem constar dados de identificaçã o e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2000	FRIGOT IL	R\$ 30,85	R\$ 61.700,0 0								
19	CARNE MOIDA - PCT 500G Embalagem primaria 500g,conten do contendo a identificaçã o do	KG	8000	SUPRE MA	R\$ 31,83	R\$ 254.640, 00								
15	BATATA IN NATURA in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característic o. Não apresentand o ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometa m sua aparecia ou qualidade. Característic as adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidad e com a legislação em vigor.	KG	1552	IN NATUR A	R\$ 7,22	R\$ 11.205,4 4								
16	TOMATE: Tamanho médio a grande, de	KG	3000	IN NATUR A	R\$ 3,89	R\$ 11.670,0 0								

produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível.					
produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência.					
isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.					
Carne bovina moída de 1º qualidade.					
Embalagem secundária: caixa de papelão acondicionando 15 quilos.					
Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
Valor total do lote R\$ 506.774,94 (quinhentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de setembro de 2021. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021 REF.: Processo nº. 275/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE JHONSON DE SOUSA PEREIRA CNPJ sob o nº 37.064.926/0001-50 – **OBJETO:** Contratação referente a ata de registro de preço nº 018/2021 para aquisição de gêneros alimentícios através da secretaria municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA – **VALOR:** R\$ 562.307,40 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00; Fundo de Saúde Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000 Material de Consumo – 3.3.90.30.00. **PRazo de Vigência:** até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, pela CONTRATANTE e MARCOS DOS SANTOS ASSIS, pela

CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de setembro de 2021. **Euryclides Silva Amorim** OAB/MA 9.012. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EDITAIS

EDITAL N.º 030/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0302021 Interessado (a): REMIR PASSOS CASTRO.**
Endereço: TRAV. SÃO VICENTE, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°39'59.54" S e 45°50'41.61" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Trav. São Vicente, com azimute de 90° por uma distância de 8,65m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°39'59.73" S e 45°50'41.54" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eugênio Bento, com azimute 0° por uma distância de 17,90m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°39'59.55" S e 45°50'40.98" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 8,65m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°39'59.30" S e 45°50'41.07" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ernando Garreto Mendes, com azimute 180° por uma distância de 17,90m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **155,00m²** e perímetro **53,10m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos atriôs da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 030/2021** de 10 de setembro de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 031/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0312021 Interessado (a): FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO.** **Endereço: RUA J. P. ALMEIDA, N.º 351, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°39'58.46" S e 45°50'39.48" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua J. P. Almeida, com azimute de 90° por uma distância de 21,00m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°39'57.76" S e 45°50'39.69" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Dantas Ribeiro Filho, com azimute 0° por uma distância de 17,35m até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°39'57.87" S e 45°50'40.14" W; deste ainda seguindo pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Dantas Ribeiro Filho, com azimute 270° por uma distância de 2,30m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°39'57.93" S e 45°50'40.12" W, ainda pelo **LADO DIREITO**, com azimute de 0°, com uma distância de 5,30m até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°39'58.00" S e 45°50'40.25" W, ainda pelo **LADO DIREITO**, com azimute de 90°, com uma distância de 1,55m até chegar ao vértice **P-6**, de coordenadas 3°39'57.97" S e 45°50'40.27" W, ainda pela **LADO DIREITO**, com azimute de 353°, com uma distância de 10,90m, até chegar ao vértice **P-7**, de coordenadas 3°39'58.15" S e 45°50'40.67" W, ainda pelo **LADO DIREITO**, com azimute de 279°, com uma distância de 3,14m, até chegar ao vértice **P-8**, de coordenadas 3°39'58.28" S e 45°50'40.63" W, ainda pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Dantas Ribeiro Filho, com azimute 358°, com uma distância de 21,88m, até chegar ao vértice **P-9**, de coordenadas 3°39'58.44" S e 45°50'41.04" W, deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel A

quem de direito, com azimute 273° por uma distância de 16,59m, até chegar ao vértice **P-10**, de coordenadas 3°39'58.85" S e 45°50'40.90" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Dantas Ribeiro Filho, com azimute 176° por uma distância de 24,77m, até chegar ao vértice **P-11**, de coordenadas 3°39'58.68" S e 45°50'40.42" W; deste com um azimute de 356°, com uma distância de 31,00m até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **1.037,91m²** e perímetro **155,85m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458 , bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 031/2021** de 10 de setembro de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344